



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ipiaú

Quinta-feira • 4 de Maio de 2023 • Ano XIX • Nº 955

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Robson Fernando da Silva Moreira / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Praça Alberto Pinto, nº 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MURGNUU2MTU0MDGXNTVENT

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ: 13.246.442/0001-64
Praça Alberto Pinto, nº 01, Centro, Ipiaú-BA, Cep: 45570-000

Portaria nº. 46, de 04 de maio de 2023.

Concede Progressão Vertical por avanço de carreira à servidora Janecléa de Sousa Santos, pela conclusão do curso de Bacharelado em Administração (Curso Superior), de acordo a Lei Municipal nº. 2.496/2022 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal) e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiaú, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, seu Regimento Interno, Lei Municipal nº. 1.856/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Municipal nº. 2.496/2022 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a devida Progressão Vertical solicitada de acordo requerimento protocolado em 14/03/2023, sob nº. 0000156/2023, pela servidora Senhora Janecléa Sousa Santos, portadora da Matrícula Funcional nº. 004, concursada para o cargo de Auxiliar Administrativo, com exigência de Curso Médio, conforme Edital nº. 001/2012, nomeada de acordo o Decreto nº. 003, de 30 de junho de 2014, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.856/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Municipal nº. 2.496/2022 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal).

§ 1º. A concessão da progressão vertical estabelecida no *caput* deste artigo se dá em razão da conclusão por parte da servidora do curso de Bacharelado em Administração (Curso Superior) pela Universidade do Estado da Bahia – UNEB/Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias – Campus XXI/Ipiaú-BA, devidamente autorizado através a Resolução CONSU nº. 1.131, de 18/09/2015, tendo colado grau em 13 de março de 2023.

§ 2º. A servidora passará da classe da carreira do quadro efetivo desta Câmara, alusivo ao cargo de Auxiliar Administrativo, Nível I, Classe A, com vencimento base atual de valor de R\$ 2.561,51, de acordo enquadramento efetuado pela Portaria nº. 133, de 2 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição nº. 847, de 3 de agosto de 2022, para em função da progressão vertical ora concedida, no mesmo cargo de Auxiliar Administrativo, Nível I, Classe A, porém, se deslocando e avançando verticalmente em função da conclusão do mencionado curso superior para o vencimento base de R\$ 2.959,57.

§ 3º. A memória de cálculo para fins da concessão da presente Progressão Vertical, resultou da obtenção do percentual de 15,54% decorrente do vencimento de R\$ 1.499,58 (Classe – A do Anexo II da Lei nº. 2.496/2022) do ingresso na carreira por meio do curso médio, para o vencimento na mesma classe de R\$ 1.732,61 relativo ao curso superior, cujo percentual aplicou-se sobre o vencimento atual da servidora de R\$ 2.561,51, de acordo estabilidade econômica

E-mail: fale@camaraipiau.ba.gov.br
(73) 3531-5476/7032



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ: 13.246.442/0001-64
Praça Alberto Pinto, nº 01, Centro, Ipiaú-BA, Cep: 45570-000

concedida nos termos da Portaria nº. 31, de 20/01/2022, passando-se o vencimento para R\$ 2.959,57.

§ 4º. Fica a Diretoria Administrativa autorizada a proceder a formalização da concessão deferida, aplicando e expedindo para tanto, todo e qualquer ato administrativo interno pertinente e necessário à operacionalização e ajustes da folha de pagamento, efetuando os devidos registros na ficha funcional do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ipiaú, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2023

Robson Fernando da Silva Moreira
Presidente

E-mail: fale@camaraipiau.ba.gov.br
(73) 3531-5476/7032